



ANEXO V do MPO
Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINALIDADES LUCRATIVAS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - **Anexo I ou II** do MPO (emitida diretamente no SINFEHIDRO 2.0)
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - **Anexo VII** do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - **Anexo VIII** do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Deliberação do Colegiado indicando o empreendimento junto ao FEHIDRO
- 7) Cópia do cartão do CNPJ
- 8) Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório
- 9) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
- 10) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 11) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 12) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento
- 13) Declaração conforme **Anexo X** do MPO
- 14) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 15) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 16) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 17) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 18) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – **Anexo XI** (somente na primeira contratação)
- 19) Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacia com a cobrança implantada:
 - a) de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou
 - b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia

Agências de Bacia não necessitam deste documento pois são as gestoras da cobrança